

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.556 NATAL, 10 DE DEZEMBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 632/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 26/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.424 em 30 de maio de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
2º	KÍVIA RAISSA FLORÊNCIO DE MENDONÇA
3º	HÉRCULES FLORENTINO GABRIEL FILHO
4º	EMILLE TOSCANO DE MEDEIROS COELHO
5º	MONNYSSY MONNYARHA BRITO DOS SANTOS
6º	MARA JULIANA SOARES DE OLIVEIRA
7º	MARIA LUIZA SOUSA SILVA
8º	JÚLIA GABRIELA DE SENA NEPOMUCENO
9º	LETÍCIA MACIEL EMERENCIANO
10º	ANA BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS
11º	SAUL BARBOSA DA SILVA RODRIGUES
12º	MATHEUS MESGRAEL SOARES TARGINO
13º	CIRO ALEXANDRE GOMES BESERRA
14º	JULIANA CAMARA DOS SANTOS

NÚCLEO DE PAU DOS FERROS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
1º	KAREN MARINA RODRIGUES VIANA
2º	BRUNA ALVES PEREIRA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.